



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAFARNAUM – BAHIA

Biênio 2024-2025

Decreto Municipal nº 471/2024 de 05 de junho de 2024

PARECER Nº 001/2024 CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAFARNAUM/BA

Emite parecer referente à Prestação de Contas Anual do Fundo Municipal de Saúde do município de Cafarnaum, referente ao Exercício Financeiro de 2023.

I. INTRODUÇÃO:

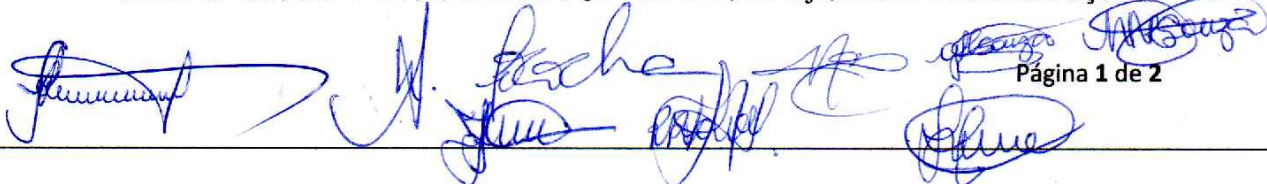
O Plenário do Conselho Municipal de Saúde do Município de Cafarnaum, Bahia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 17, de 29 de julho de 2018:

Atendendo ao que dispõe a Constituição da República Federativa do Brasil Título VIII, capítulo II e as Leis Federais 8.080/90 e 8142/90, bem como a Resolução TCM/BA 1.277/08 em seu artigo 13, apresenta o presente Parecer da Prestação de Contas Anual do Fundo Municipal de Saúde do município de Cafarnaum, referente ao Exercício Financeiro de 2023.

A opinião deste Conselho está fundamentada nos resultados do acompanhamento periódico, na análise dos Relatórios Quadrimestrais de Gestão e do Relatório de Gestão Anual do Fundo Municipal de Saúde, além dos balancetes e comprovantes de despesas referentes ao exercício financeiro de 2023. Essa avaliação foi conduzida pelo Conselho Municipal de Saúde, em conformidade com o planejamento estabelecido para o período, respeitando as competências legais atribuídas a este Conselho.

II. DESPESAS COM SAÚDE:

No exercício de 2023 foi aplicado um montante de R\$ 13.625.472,90 (treze milhões e seiscentos e vinte e cinco mil e quatrocentos e setenta e dois reais e noventa centavos) em Ações e Serviços Públicos de Saúde correspondente a um percentual de 27,27% da arrecadação dos impostos a que se refere o art. 156 e dos recursos de que tratam os arts, 158 e 159, I, alínea b e § 3º da CRF, ou seja, houve uma arrecadação de





CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAFARNAUM – BAHIA

Biênio 2024-2025

Decreto Municipal nº 471/2024 de 05 de junho de 2024

R\$ 49.965.324,03 (quarenta e nove milhões e novecentos e sessenta e cinco mil e trezentos e vinte e quatro reais e três centavos).

Os recursos foram repassados para uma conta bancária exclusiva, com os percentuais de arrecadação provenientes de impostos e transferências destinados a Ações e Serviços Públicos de Saúde, conforme informações fornecidas pela Secretaria de Administração Geral e Finanças do município. Destacamos que o percentual mínimo exigido por lei para aplicação em serviços públicos de saúde é de 15% (quinze por cento). Verificamos que o gestor aplicou um percentual de 27,27%, superando em 12,27% o limite estabelecido pela legislação.

III. CONCLUSÃO:

Após análise realizada, o plenário deste Conselho, órgão responsável pelo Acompanhamento, Controle Social e Fiscalização dos Recursos do Fundo Municipal de Saúde emite **PARECER FAVORÁVEL**, quanto á aplicabilidade dos recursos destinados à Saúde no exercício financeiro de 2023.

É o parecer.

Cafarnaum, Bahia, 28 de agosto de 2024.

Eduardo Vasconcelos dos Santos

Eduardo Vasconcelos dos Santos
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Membros:

*Roseane Farias Mates, Milca Midiane R. de Souza
Fernando de Oliveira, Roche, Abel Brandão Inácio Sim
Normalice de Oliveira, Souza, Rosalva P. Javio, Monteiio
Giuliane Honorato de Souza, Joseni Lima do Nascimento Cavaco*